CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 67,DE 4 DE NOVEMBRO DE 1949-

Modifica o artº 12 do DECRETO-LEI nº 54,de 17-11-1943.

I

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica assim modificado o artº 12 do DECRETO-LEI nº 54,de 17 de Novembro de 1943:

"E' facultado ao contribuinte pagar o debito de CALÇAMENTO em "12 (doze) prestações mensais,a contar da data do EDITAL de "que trata o artigo anterior,incluindo-se no pagamento os ju-"ros de 12% (doze por cento) ao ano sôbre o saldo devedor"

Artº 2º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE NOVEMBRO DE 1949

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo